DECRETO Nº 3.307 DE 03 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre a Isenção da Taxa de Inscrição nos Concursos Públicos do Poder Executivo do Município."

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere, e

Considerando o disposto nos artigos 3º, inciso IV, 5º,caput e 37, inciso I todos da Constituição Federal vigente e;

Considerando o disposto na Portaria nº 84 de 01 de abril de 2008;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.319, de 01 de outubro de 2007 cria isenções no pagamento das taxas para inscrição nos concursos públicos do Município é reputada inconstitucional pelo Poder Executivo, que impetrou representação por inconstitucionalidade que tomou o nº 2007.007.00090, ora aguardando julgamento;

Considerando a necessidade de que a isenção tenha cunho de responsabilidade sendo o requerimento feito sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criado o formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição para os Concursos Públicos do Poder Executivo do Município de Miguel Pereira, conforme anexo I deste Decreto.

§ 1º – O formulário que trata este artigo encontra-se à disposição do requerente na Seção de Protocolo no edifício-sede da Prefeitura, no horário de 12:00 às 16:00 h, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados, durante o período de 08.de abril de 2008 à 14 de abril de 2008.

§ 2º – Após o preenchimento do formulário previsto neste artigo o requerente anexará cópia dos documentos nele citados.

§ 3º – A Seção de Protocolo conferirá se os documentos anexados estão de acordo com o formulário a que se refere o caput deste artigo. Havendo divergência

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro - Miguel Pereira - RJ.CEP:26900-000
Tel.(0xx24) 2484-1234 ramal: 2007/2008 - Fax.: ramal: 2033

recusará o recebimento do formulário e dos seus anexos, devolvendo-os ao requerente para que o mesmo tenha oportunidade de proceder a regularização e retornar ao Protocolo.

§ 4° – A Seção de Protocolo abrirá processo somente para os formulários e anexos que estejam de acordo com o previsto neste Decreto, tendo como 1° Trâmite a Comissão do Concurso Público, conforme Portaria n° 314 de 30 de novembro de 2008 alterada pela Portaria n° 95 de 01 de abril de 2008, cabendo a mesma verificar se os documentos anexados estão de acordo com o exigido neste Decreto, para efeito de deferimento ou indeferimento do requerido.

§ 5° – Para os processos abertos conforme previsto no parágrafo anterior a este a Seção de Protocolo entregará ao requerente comprovante onde consta o número do processo para que o mesmo possa acompanhar o resultado do seu pedido de isenção que de que trata este Decreto.

a – Na hipotese do processo não ter o seu desfecho até o dia 18/04/2008 a inscrição será feita sob condições atendendo ao que consta nos considerandos deste Decreto.

Art. 2° – A Comissão do Concurso Público decidindo pela isenção requerida aporá o deferimento no processo encaminhando ofício, sob protocolo, a empresa contratada para a realização dos concursos a fim da mesma proceder a inscrição e demais procedimentos fornecendo ao requerente o respectivo cartão de inscrição.

Art. 3° – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira ,
Em, 03 de abril de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04/04/2008.
Jornal BIM Nº-88
Página 29 e 30
Rubrica
Mat. 0510039

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro - Miguel Pereira - RJ.CEP:26900-000
Tel.(0xx24) 2484-1234 ramal: 2007/2008 - Fax.: ramal: 2033

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.307 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso IV, 5º e inciso I do art. 37, todos da Constituição Federal e Decreto nº 3.307, de 03 de abril de 2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público, aberto pelo Edital nº _____ para o cargo/função _____

1- DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial	Quantidade de pessoas que residem com o candidato		

2- DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

_____ cópia da folha da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS onde consta o último contrato de trabalho no caso de já ter trabalhado anteriormente;
_____ cópia do último contra-cheque ou recibo de pagamento referente ao último salário a fim de comprovação de miserabilidade;
_____ cópia e original de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone);
_____ cópia do último pagamento do INSS e o original no caso do requerente ser autônomo ou empregado doméstico.

O candidato declara, sob as penas da lei podendo responder civil e penalmente, inclusive com a perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, e por serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

Em, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro - Miguel Pereira - RJ.CEP:26900-000
Tel.(0xx24) 2484-1234 ramal: 2007/2008 - Fax.: ramal: 2033